



Redux32[®]
ARLA

CÓDIGO DE CONDUTA

ÍNDICE

1. OBJETIVO

2. ABRANGÊNCIA

3. DEFINIÇÕES

4. REGRAS

5. CANAL DE DENÚNCIA

6. CONDUTA CORPORATIVA

7. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

8. USANDO ESTE CÓDIGO E RELATANDO VIOLAÇÕES

9. RESPONSABILIDADES

10. PENALIDADES

11. ANEXO I

1. OBJETIVO

- 1.1. Reforçar os valores e os princípios da transparência entre a empresa e seus colaboradores, seus diversos públicos, definindo claramente as regras e responsabilidades e evitando transtornos causados pela falta de conhecimento das mesmas.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Aplica-se a todos que se relacionam direta e indiretamente com a REDUX, sem distinções de cargos, posições, etc.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Instâncias Responsáveis: Comitê GRC, Diretorias e Presidência da REDUX.

4. REGRAS

4.1. Conflitos de Interesse

- 4.1.1. Todos os colaboradores devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da empresa, evitando quaisquer atividades incompatíveis com seus interesses ou que possam vir a comprometê-los dentro e fora do ambiente de trabalho.
- 4.1.2. Informar aos seus superiores qualquer participação do seu cônjuge ou companheiro(a) ou descendentes diretos, em empreendimentos que concorram com a REDUX;
- 4.1.3. Cuidar para que o relacionamento pessoal ou profissional com fornecedores ou clientes não influencie em tomadas de decisão ou coloque em dúvida sua isenção como representante da REDUX;

4.1.4. Na qualidade de colaborador da REDUX, espera-se que dedique o horário de trabalho para cumprir, exclusivamente, as suas responsabilidades profissionais.

4.1.5. Levar ao conhecimento das instâncias responsáveis, toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste Código.

4.2. Presentes, Brindes e Entretenimento

4.2.1. Um colaborador da REDUX não deve usar seu cargo (nem sua família deve usar o cargo do colaborador), para solicitar qualquer vantagem, favor, facilitação, recurso, presente, serviço gratuito ou benefício de qualquer espécie, de qualquer cliente, concorrente ou fornecedor da REDUX, para benefício próprio ou de terceiros de qualquer natureza.

4.2.2. A REDUX não proíbe a oferta ou o recebimento de brindes, desde que não seja um meio para práticas de corrupção. Naturalmente, a REDUX conta com o discernimento de seus colaboradores para evitarem situações que possam ser interpretadas como ilegais ou imorais e que envolvam oferta ou recebimento de brindes. Qualquer situação que, na visão do colaborador envolvido, possa acarretar contrariedade a normas jurídicas ou padrões éticos corporativos, deve ser levada ao conhecimento do Comitê GRC da REDUX, que deliberará a respeito.

4.2.3. Deve-se devolver imediatamente qualquer brinde/presente em dinheiro ou equivalente a dinheiro

recebido de terceiros e notificar a ocorrência ao Comitê / instâncias cabíveis.

4.3. Não é permitido

4.3.1. Manter participação em empreendimentos do segmento de negócio da REDUX (fornecedor, cliente ou concorrente), seja como controlador ou minoritário, exceto investimentos meramente financeiros em companhias abertas, como ações em bolsa de valores;

4.3.2. Prestar serviços ou relacionar-se com empresas concorrentes da REDUX ou contratadas por esta, ainda que na condição de funcionário, preposto, mandatário;

4.3.3. Conceder quaisquer benefícios, favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente, e não utilizar bens ou serviços da Empresa em seu benefício ou de outro;

4.3.4. Valer-se do cargo para obter vantagens pessoais, para si, para familiares ou para conhecidos e colegas, junto à Empresas ou entidades que transacionem com a REDUX;

4.3.5. Exercer atividade político-partidária nas dependências da Empresa, nem promover aliciamento com este fim;

4.3.6. Consumir, distribuir, comprar ou vender bebidas alcoólicas, entorpecentes, fumo e outras substâncias tóxicas nas dependências da REDUX, ou estar sobre seus efeitos durante a jornada de trabalho;

4.3.7. Consumir, possuir, vender ou distribuir substâncias ilegais dentro das propriedades da REDUX;

4.3.8. Criticar os colegas e a empresa em fóruns inadequados como conversas informais ou nos meios virtuais (redes sociais e internet);

4.3.9. Prática de vendas que não sejam inerentes ao negócio da REDUX e que de alguma maneira perturbem a produtividade da equipe;

4.3.10. Qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a origem, religião, raça, gênero, orientação sexual, classe social, idade, estado civil, posição político-partidária e deficiência de qualquer natureza.

5. CANAL DE DENÚNCIA

5.1. Canal de Denúncia / Ouvidoria

5.1.1. A REDUX respeita e acolhe a comunicação ou denúncia de desvio de conduta ou de indícios de desvio de conduta feita de boa-fé, e não admite retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que apresentem essa comunicação ou denúncia.

5.1.2 Para assuntos relacionados a Ouvidoria, a REDUX disponibiliza um canal em seu site, para demandas diversas às práticas que não convergem com as políticas internas da empresa. O canal é acessado através do site www.redux.ind.br/ouv, onde uma empresa terceira, qualificada para receber os comunicados, fará de forma sigilosa e cautelosa, também as tratativas que abrangem as demandas internas.

6. CONDUITA CORPORATIVA

6.1. Conduta Corporativa

6.1.1. Nossa conduta corporativa é baseada na transparência, integridade e responsabilidade, e nos comprometemos a fornecer um local de trabalho seguro e saudável.

6.2. Segurança e Saúde

6.2.1. Limpeza e organização no local de trabalho, contribuem para a higiene, a segurança, a boa imagem da empresa e para o desenvolvimento e bem-estar social.

6.3. Abuso de Substâncias

6.3.1. A REDUX está comprometida a manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, livre de abuso de substâncias indesejáveis.

6.4. Meio Ambiente

6.4.1. A REDUX tem sua origem como produtora de Organic Chemicals, fornecedora de Produtos Químicos Orgânicos não poluentes e não inflamáveis, não nocivos e não agressivos à saúde humana, buscando sempre o atendimento aos segmentos automotivo, transportes e logística, entre outros.

6.4.2. A Redux Industrial é uma organização que tem como propósito oferecer produtos de qualidade superior e alinhados com as melhores práticas de sustentabilidade, utilizando em seu processo produtivo insumos eco ambientais e biodegradáveis, reforçando sua participação no mercado automotivo e importância na construção de uma sociedade sustentável.

6.4.3. A REDUX prioriza o relacionamento com parceiros que também adotem práticas sustentáveis em seus negócios.

6.5. Discriminação e Preconceito

6.5.1. A REDUX mantém um ambiente de trabalho que respeita a dignidade de todos os colaboradores. Não serão admitidas posturas discriminatórias de qualquer natureza.

6.6. Assédio Moral e Sexual

6.6.1. A REDUX não admitirá qualquer tipo de assédio moral englobando qualquer conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, que denigra a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

6.6.2. A REDUX não admitirá qualquer tipo de prática abusiva como arrogância e maus tratos, bem como abuso de poder.

6.6.3. São proibidas e consideradas condutas de assédio sexual, atitudes como propostas repetidas, ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas.

6.7. Relacionamentos

6.7.1. Sócios

6.7.1.1. O tratamento dispensado aos sócios deve ser transparente, fornecendo, no momento oportuno, informações claras, exatas e acessíveis que traduzam a realidade e permitam

o acompanhamento das atividades e o desempenho da empresa.

6.7.2. Clientes

6.7.2.1. A partir do conhecimento, identificamos as necessidades e prioridades dos clientes e buscamos aprimorar o atendimento a estes e a qualidade dos produtos. Para tal, agimos com respeito e transparência, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações, mantendo respeito aos acordos firmados e oferecendo soluções apoiadas na qualidade e excelência dos produtos, assim como no atendimento eficaz.

6.7.3. Colaboradores

6.7.3.1. Mantemos um relacionamento profissional e responsável com nossos colaboradores, desde a admissão até o término do contrato de trabalho, não admitindo que decisões relativas à carreira profissional sejam fundamentadas em relacionamento pessoal.

6.8. Trabalho Forçado e Infantil

6.8.1. Temos o compromisso de contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho forçado e para a abolição efetiva de todo trabalho infantil e, por isso, a REDUX não mantém relação comercial com fornecedores que desrespeitem esse compromisso.

6.9. Práticas competitivas

6.9.1. A REDUX acredita firmemente que a concorrência justa é fundamental para a continuidade do sistema de corporação livre, não concordando com quaisquer acordos que possam resultar em práticas de negócio desleais.

6.10. Fornecedores e prestadores de serviços

6.10.1. As negociações junto aos fornecedores e prestadores de serviços são conduzidas de forma a buscar os melhores resultados para a REDUX, sem oferecer ou receber qualquer concessão, para si ou terceiros, relacionada à compra de produtos ou serviços. Todos os fornecedores e prestadores de serviços em situação equivalente ou similar devem ser tratados com igualdade e receber a mesma oportunidade. Não podendo sofrer restrições sem embasamento técnico-profissional sólido.

6.11. Condutas criminosas

6.11.1. A REDUX não irá tolerar qualquer conduta criminosa em suas instalações, seja por parte dos colaboradores ou terceiros, e poderá não tolerar até mesmo as ocorridas em ambiente externo. Caso haja alguma situação dessa ordem, a empresa adotará as medidas legais pertinentes junto aos órgãos competentes para averiguação dos fatos com a aplicação das penalidades legais cabíveis.

6.12. Normas anticorrupção

6.12.1. A REDUX, em observância à legislação pertinente ao Combate à Corrupção, comportamento antiético, fraude e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), reforça seu compromisso com pontos relevantes da Lei.

6.12.2. A REDUX respeita e considera a legislação anticorrupção como fundamental para o desenvolvimento do país e das empresas, sendo, portanto, proibida toda e qualquer prática de corrupção e fraude envolvendo agentes públicos ou privados, por qualquer pessoa que atue em nome da empresa, sendo considerados, se ocorrerem, de natureza gravíssima, ensejando imediato rompimento do relacionamento com a Redux, sem prejuízo de outras medidas;

6.13. Uso da Rede Corporativa e meios digitais

6.13.1. Deve-se considerar os princípios éticos, políticas e procedimentos internos e o uso de linguagem adequada ao utilizar a rede corporativa e meios digitais no exercício das atividades profissionais ou em decorrência delas.

6.13.2. Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual de crianças e adolescentes, racista, homofóbico, sexista, contra a liberdade religiosa ou que atentem contra a diversidade.

6.13.3. Não fazer uso de anonimato para envio de mensagens ou postagem de conteúdo.

6.13.4. Não enviar mensagens ofensivas, inclusive por meio de correio eletrônico particular ou outras mídias digitais e sociais.

- 6.13.5. Não utilizar o e-mail corporativo fornecido pela empresa para outras finalidades que não estejam relacionadas à atividade exercida.
- 6.13.6. Não obter nem propagar intencionalmente vírus e similares.
- 6.13.7. Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores.
- 6.13.8. Não elaborar nem publicar em meios digitais conteúdos que contrariem os interesses da REDUX.
- 6.13.9. Não utilizar a rede corporativa para acessar serviços de telefonia via internet que não sejam autorizados pela REDUX.
- 6.13.10. Não enviar qualquer tipo de spam ou mala direta, como por exemplo, publicidade comercial ou não, anúncios, informativos, etc, que não sejam autorizados formalmente pela REDUX.
- 6.13.11. Não praticar atividades de caráter político-partidário, religioso, de ganho financeiro, “correntes” e autoajuda.
- 6.13.12. Não divulgar em redes sociais imagens tiradas nas dependências das unidades operacionais, exceto nos casos autorizados pelo gestor direto.
- 6.13.13. O uso das redes sociais para fins particulares não é tolerado em horário de trabalho, considerando também que não comprometa a legislação; não comprometa a imagem e a reputação da REDUX ou de sua força de trabalho; não comprometa a imagem de terceiros; não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos.
- 6.13.14. No uso dos equipamentos e recursos da empresa não deve haver expectativa de privacidade, podendo a REDUX ter acesso ao conteúdo produzido ou transitado pelos mesmos, a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

6.14. Tratamento da Informação

6.14.1. Segurança da Informação

6.14.1.1. Não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, ou seja, todas as informações consideradas como confidenciais e sigilosas no Termo de Confidencialidade, ainda não tornados públicos.

6.14.1.2. Respeitar o sigilo profissional, bem como guardar segredo das informações pessoais de qualquer outro integrante da REDUX às quais tenha acesso em razão de cargo, função e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei.

6.14.1.3. Cumprir as normas e diretrizes de Segurança da informação constantes no Manual do Colaborador da REDUX para: elaboração, manuseio, reprodução, divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos empresariais, obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos no Manual.

6.14.1.4. Observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, não compartilhar senhas, nem permitir o acesso não autorizado a estes sistemas.

6.14.1.5. Ao se ausentar do posto de trabalho, observar os devidos cuidados com o conteúdo aberto no computador. Importante salvar os documentos, fechar e desligar o monitor.

6.14.1.6. Comunicar imediatamente ao seu Gestor qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações pessoais ou privilegiadas.

6.14.1.7. Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados no Manual do Colaborador da REDUX.

6.15. Divulgação da informação

6.15.1. Não divulgar informações empresariais da REDUX, sem autorização prévia.

6.15.2. Cuidar para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras e exatas e compatíveis com as Diretrizes de Segurança da Informação da REDUX.

6.16 Proteção do patrimônio e propriedade intelectual

6.16.1. Integram o patrimônio e a propriedade intelectual da REDUX todos os seus bens materiais e imateriais, incluindo informações, conhecimento produzido, software, hardware, instalações, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial e créditos.

6.16.1.2. Não os utilizar para fins particulares ou outros que não se relacionem diretamente às atividades e aos negócios da REDUX.

6.16.1.3. Preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre uso inadequado ou desperdício.

6.16.1.4. Não praticar pirataria, plágio ou fazer uso indevido das marcas e patentes da REDUX.

7. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A REDUX em busca de adequação a Lei Geral de Proteção de Dados

- Lei nº

13.709/2018 (“LGPD”), que regulamenta as atividades de tratamento de Dados Pessoais, orienta quanto as normativas dessa nova lei. A empresa tem como objetivo definir diretrizes e parâmetros para a proteção de dados pessoais tratados na REDUX e para promoção à cultura de privacidade junto as suas principais partes interessadas. Trata-se de um conjunto de ações, cujo objetivo é fortalecer a proteção dos dados pessoais tratados pela REDUX em seu modelo de negócio, além de consolidar padrões de transparência digital, segurança da informação, integridade, ética e efetivação dos direitos de titulares de dados pessoais aplicados no relacionamento com todas as partes interessadas.

É vedado o tratamento de dados não autorizado pela REDUX a todos seus colaboradores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

É vedado aos colaboradores e aos prestadores de serviços o compartilhamento de dados pessoais tratados pela REDUX no exercício de qualquer atividade de tratamento de dados relacionada as atividades de negócio da empresa, salvo expressa autorização, por escrito, seja em termos de sigilo e confidencialidade, seja em contratos estabelecidos entre as partes envolvidas.

A REDUX observa a necessidade de conscientização e integração dos colaboradores na garantia da privacidade de dados pessoais, de todos os clientes internos e externos. Para isto se compromete a dar o suporte necessário com treinamentos, políticas e procedimentos, além do apoio do Comitê GRC.

Desse modo, estabelecemos o compromisso e a responsabilidade com a adequação na Lei Geral de Proteção de Dados e não deixaremos de envidar esforços para que o processo ocorra de acordo com os princípios da Lei, sendo eles:

- I – Finalidade
- II – Adequação
- III – Necessidade
- IV - Livre acesso
- V - Qualidade dos dados
- VI - Transparência
- VII – Segurança
- VIII - Prevenção:
- IX - Não Discriminação
- X - Responsabilização e Prestação de Contas

Nosso objetivo é desenvolver a cultura de proteção de dados na empresa e fomentar à privacidade, tornando os princípios como os valores do nosso cotidiano.

8. USANDO ESTE CÓDIGO E RELATANDO VIOLAÇÕES

8.1. Denunciando e investigando violações de conformidade e conduta imprópria

8.1.1. Cabe a cada fornecedor, clientes, parceiros ou os interessados de uma forma geral, contribuir para que este Código seja efetivamente implementado. A REDUX solicita que eventuais desvios aos preceitos estabelecidos neste Código sejam comunicados ao gestor imediato, ou ao Comitê GRC, ou ainda através do endereço: www.redux.ind.br/ouv, com absoluta garantia de confidencialidade.

8.1.2. O contato por meio eletrônico pode ser substituído ou cumulado com abordagem pessoal de qualquer dos membros do Comitê GRC.

8.1.3. A REDUX garante que todas as comunicações serão tratadas de forma sigilosa, não havendo necessidade de identificação.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. Diretoria

9.1.1. Aprovar e rever os membros do Comitê GRC.

9.2. Comitê GRC

9.2.1. Manter esta norma atualizada.

9.3. Colaboradores

9.3.1. É responsabilidade de todos os colaboradores da REDUX entender e cumprir este Código de Conduta. A partir de então, todos os colaboradores devem anualmente fornecer uma confirmação de reciclagem neste Código.

9.3.2. A REDUX adotará a medida comercial e/ou disciplinar cabível, seja rescisão de contrato comercial, advertência, suspensão ou dispensa por justa causa, caso haja a violação de quaisquer das normas contidas nesse Código.

10. PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das regras estabelecidas neste documento está sujeito a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

10.2. O colaborador que violar o Código de Conduta e/ou outras normas da REDUX será passivo de medida disciplinar, uma vez que o intuito é garantir a real aplicação do Código, bem como corresponder às expectativas éticas.

Aracruz - ES, 13 de abril de 2023.

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____
_____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no
CPF sob o nº _____ por meio do presente
Termo de Compromisso, confirmo ter tomado conhecimento do
Código de Conduta estabelecido pela REDUX e, incondicionalmente,
me comprometo a cumprir e fazer cumprir seus termos e condições.
Adicionalmente, por meio da assinatura do presente documento,
comprometo-me a obedecer à todas as regras previstas no presente
Código, bem como aos demais documentos disponibilizados para o
adequado tratamento de dados por parte da REDUX. O vínculo a
alterações/modificações pertinentes aos temas aqui abordados, dar-
se-á automaticamente, a partir da data da divulgação nos meios de
comunicação disponibilizados aos colaboradores, ou da notificação da
REDUX, sendo passada uma lista de conhecimento e assentimento das
futuras modificações.

Fica, por meio deste, entendido que quaisquer dúvidas com relação ao
presente TERMO serão prontamente discutidas com o responsável
pelo meu setor, com o Departamento Jurídico ou mesmo com os
membros do Comitê GRC.

Local e data: _____

Assinatura: _____